

LEI N° 1.733 DE 30 DE MARÇO DE 1989.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial da importância de NCZ\$ 20,36 (vinte cruzados novos e trinta e seis centavos), destinado ao pagamento de quinquênio a funcionário da Municipalidade, referente aos meses de maio a dezembro de 1988, com a codificação abaixo:

		Sec. Municipal de Finanças	
3.1.1.1		Pessoal Civil	20,36

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial da dotação abaixo:

		Sec. Municipal de Finanças	
3.1.1.2	23	Pessoal Civil	20,36

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 30 de março 1989.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.